

XIV REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE MINISTROS DA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA

Cidade da Praia, 20 de Julho de 2009

Resolução sobre Cidadania e Circulação na CPLP

O Conselho de Ministros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), reunido na Cidade da Praia, na sua XIV Reunião Ordinária, no dia 20 de Julho de 2009;

Dando sequência às Resoluções sobre Cidadania e Circulação de Maputo de 2000, de Brasília de 2002, de Bissau de 2006 e de Lisboa de 2007 e de 2008;

Considerando os imperativos da facilitação da circulação dos cidadãos no espaço da CPLP e do reconhecimento de direitos de cidadania como elementos determinantes para a consolidação do sentimento de pertença à Comunidade e de afirmação da CPLP;

Considerando, ainda, as Conclusões e Recomendações do Grupo de Trabalho Alargado sobre Cidadania e Circulação, reunido em Lisboa, a 9 e 10 de Julho de 2009.

DECIDE:

1. No âmbito da Cidadania:

1.1. *Solicitar* aos serviços competentes de cada Estado membro, a apreciação do Projecto de Convenção Quadro relativa ao Estatuto de Cidadão da CPLP, na versão que reuniu o consenso dos Estados membros representados na Reunião do Grupo de Trabalho Alargado sobre Cidadania e Circulação, em Lisboa, a 9 e 10 de Julho de 2009;

1.2. *Mandar* o Secretariado Executivo para obtenção junto dos serviços competentes de cada Estado membro, da legislação e informação pertinente à condição de residente permanente e de dependente sócio económico, para efeitos da Convenção Quadro relativa ao Estatuto de Cidadão da CPLP;

2. No âmbito da Circulação:

2.1. *Instar* os Estados membros à conclusão dos procedimentos internos de ratificação do Acordo sobre a Concessão de Visto para Estudantes Nacionais dos Estados membros da CPLP e do Acordo de Cooperação Consular entre os Estados membros da CPLP;

2.2. *Recomendar* aos serviços competentes de cada Estado membro a prossecução de medidas de divulgação e melhoria da implementação dos Acordos em vigor nesta área;

2.3. *Solicitar*, aos serviços competentes de cada Estado membro, a elaboração, quando possível, de [...] *listagem[s] indicativa[s] das instituições públicas e privadas, sediadas no seu território, competentes para emitir as credenciais e recomendações [...] conforme previsto no Acordo sobre Concessão de Vistos de Múltiplas Entradas para Determinadas Categorias de Pessoas, e a remessa das mesmas ao Secretariado Executivo;*

2.4. *Mandar* o Secretariado Executivo para a circulação das listagens aos Grupos CPLP nas capitais dos Estados membros, para validação, e para a posterior divulgação das mesmas pelos serviços competentes de todos os Estados membros.

Feita na Cidade da Praia, a 20 de Julho de 2009